



ItabiraPrev

Instituto de Previdência de Itabira
ItabiraPrev - Instituto de Previdência de Itabira
Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011
CNPJ 14.827.712/0001-93

PORTARIA N. 0648, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora que especifica.

O Instituto de Previdência de Itabira - ItabiraPrev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas, respectivamente, pelos arts. 8º, inciso XXI, e 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria por Invalidez, com proventos fixados no valor de R\$ 1.653,66 (mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), à servidora Márcia Cristina Silva Brito, matrícula 5719-3/2, 51 anos de idade, ocupante do cargo Técnico de Serviços de Saúde/Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura de Itabira, sendo o tempo de contribuição computado equivalente a 28a02m08d = 10.288 dias e a fundamentação legal os artigos 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e 40, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal 4.456/2011.

Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 e 69 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Itabira, 04 de maio de 2021.

173º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Doutor Colombo Portocarrero e de Dom Mário Gurgel"

RÔMULO DRUMOND DO CARMO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV

PAULO ALEXANDRE DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE
ITABIRAPREV